



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2020

O **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, a ser processado e julgado pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 036/2020-GPM de 29 de Janeiro de 2020, conforme condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, subsidiariamente, aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de equipamentos para academia ao ar livre, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.**

INÍCIO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min (horário local), do dia 16 de Março 2020.

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação, a **Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de equipamentos para academia ao ar livre, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.** Os materiais e equipamentos serão adquiridos com recursos do **fundo Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável.** Conforme dotação orçamentaria discriminada neste Edital e seus anexos, de acordo com as especificações técnicas constantes no **Termo de Referência - Anexo I.**

2 - DO CREDENCIAMENTO:

2.1 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

2.2 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

2.3 O credenciamento far-se-á através de **instrumento público ou particular de Procuração** que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame licitatório, em nome da proponente.

2.4 No caso de credenciamento **por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida** de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverão ser apresentadas cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

ENVELOPES - separados, indevassáveis cada um com identificação da proponente, conforme dizeres abaixo:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2020
Processo Licitatório nº 020/2020
(razão social e endereço da empresa).

ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2020
Processo Licitatório nº 020/2020
(razão social e endereço da empresa).

2

3 - DAS DATAS E HORÁRIOS

3.1 Todas as referências de tempo relacionadas abaixo observam o horário Local:

I - Data de acolhimento das propostas: 17/03/2020;

II - As propostas serão recebidas até as 09h00min do dia 17/03/2020;

III - Início da Sessão e Abertura das propostas: 09h00min do dia 17/03/2020;

4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar desta licitação as empresas que atendam a todas as exigências constantes neste Edital, enquadradas no ramo pertinente ao objeto desta licitação. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253, 2º andar, sala 202 setor: Jardim Umuarama, Município de Redenção – PA e no site: www.redencao.pa.gov.br, gratuitamente.

4.2 - Estão impedidas de participar da presente licitação:

4.2.1 - As empresas suspensas do direito de licitar com o Município de Redenção - PA, cujo conceito abrange a Administração Direta e Indireta, as Entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as Fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento;

4.2.2 - Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração, Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida em qualquer estado da federação;

4.2.3 - Aquelas que estiverem em regime de falência.

4.2.4 - Empresas em forma de consórcio.

4.3 - Não será aceita a participação de empresas cujo(s) proprietário(s) ou sócio(s) seja(am) servidor(es) público(s), vereadores ou agentes políticos do Município de Redenção-PA, conforme vedação no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 - Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo objeto.

5 - DA FUNÇÃO DA PREGOEIRA

5.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço por item;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

3

6 - DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

6.1 - O licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:

- a) O credenciamento junto a equipe de apoio a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão presencial;
- b) O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- c) Incumbirá ao licitante acompanhar as operações durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer atos.
- d) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 23 de 14.12.2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, apresentar no credenciamento as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

7 - DAS PROPOSTAS

7.1 - A proposta (modelo constante do **Anexo VIII** deste edital) deverá conter:

7.1.1 - As especificações e marca de cada item em conformidade com o descritivo constante no **Anexo I** deste edital;

7.1.2 - Indicação de preço unitário e total de cada item;

7.2 - A proposta **escrita** deverá conter:

7.2.1 - Razão Social, nº do CNPJ, endereço e meios de comunicação à distância da Licitante;

7.2.2 - Modalidade e número da Licitação;

7.2.3 - Marca, preço unitário e total de cada item constante da presente Licitação, em moeda corrente do país (R\$), dos equipamentos descrito no Anexo I, entregues em Redenção-PA.

7.2.4- Condições de pagamento: 30(trinta) dias **após a entrega**, conforme Autorização(ões) de Fornecimento(s). Nenhum pagamento será realizado enquanto a licitante não entregar todos os equipamentos dos quais foi adjudicatária.

7.2.5 - Prazo de entrega: máximo 30(trinta) dias após emissão da(s) Autorização(ões) de Fornecimento (s)

7.2.6 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, sendo este o prazo considerado em caso de omissão



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2.7 - Demais especificações que a proponente julgar necessário relatar;

7.3 - Deverá ser proposto materiais e equipamento em quantidade e especificação conforme Exigências mínimas do Edital, com disponibilidade para entrega em até 30 (trinta) dias, em atendimento integral a todas as exigências do Edital, ficando obrigada a empresa proponente, no caso de vencedora, a entregar equipamento idêntico ao solicitado no ato convocatório, não podendo alegar desconhecimento ou erro, e no caso de descumprimento desta previsão poderá ser declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, conforme disposto no Artigo 7º da Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002.

7.4 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (Frete, Impostos, Taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), fornecimento, mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.5 - Serão desclassificadas as propostas manifestadamente inexequíveis conforme inciso II do artigo 48 da Lei Federal Nº 8666/93, ou que estejam incompletas, isto é, não contiverem informação(s) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto ofertado, conflitantes com as normas deste Edital, ou ainda, com a legislação em vigor.

8 - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

8.1 - Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema, durante o período definido neste edital como "Recebimento das Propostas".

8.2 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, transporte, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto lícitado.

8.3 - A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão presencial, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.4 - A Pregoeira desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às especificações e formalidades do edital ou que apresentarem preço excessivo acima do praticado no mercado ou inexequível.

8.5 - Após a fase de "Classificação das Propostas", a Pregoeira dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiveram suas propostas classificadas.

8.6 - A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do Pregão Presencial, com a divulgação das propostas de preço recebidas que estejam em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste edital.

8.7 - Na etapa competitiva, que será aberta com o menor preço ofertado na etapa de propostas, os Representantes dos fornecedores deverão estar habilitado para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e de valor decrescente, considerando sempre o valor total do item, em tempo real, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

registrado em primeiro lugar.

8.10 - O proponente somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado.

8.11 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, sem a identificação do detentor do lance.

8.12 - A etapa de inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso da pregoeira, onde será revelado o licitante vencedor, bem com o valor de sua proposta.

8.13 - Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

8.14 - A identificação do proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma da **alínea "d" do item 6.1** deste edital.

8.15 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

8.16 - Para efeito do disposto no **item 8.13** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da **alínea "a"** deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do **item 8.15** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

8.17 - É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas na Lei 10.520 de 17/07/2002.

8.18 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

8.19 - Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.20 - Na situação a que se refere este item a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.21 - Após o encerramento da “Sessão Pública”, a empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, em até 02 (dois) dias úteis, a proposta comercial conforme modelo constante no **Anexo VI** deste edital e a planilha com a especificação do preço unitário do produto que compõe o item, constando os valores da proposta final.

8.22 - A Pregoeira poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

8.23 - Será desclassificada a proposta da empresa que descumprir o prazo estabelecido para apresentação da documentação habilitatória, sendo facultado a Pregoeira convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

8.24 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e analisados os documentos de habilitação, o licitante será declarado vencedor pela pregoeira.

8.25 - A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências deste edital.

8.26 - Encerrada a etapa de lances, os proponentes deverão consultar regularmente para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso.

8.27 - O proponente desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento.

8.28 - A falta de manifestação do proponente quanto a intenção de recorrer, na forma e prazo estabelecidos nos itens anteriores, importará decadência desse direito, ficando a pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao proponente declarado vencedor.

8.29 - Após a fase de recurso, o procedimento licitatório será adjudicado e será divulgada a ata contendo a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão do pregão.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos abaixo exigidos deverão ser apresentados pela proponente que ofertar o menor preço por item. Todos os documentos deverão estar dentro de seus respectivos prazos de validade.

9.1.1 Habilitação Jurídica (art.28)

Para Empresas Individuais:

- Declaração de Firma Individual ou Requerimento de Empresário Individual registrado na Junta Comercial do Estado sede da proponente.

Para Sociedades por Quotas de Responsabilidade:

A - **Contrato Social em vigor ou consolidado**, registrado na Junta Comercial do Estado sede da proponente.

B - **Identidade e CPF dos Sócios** ou CNH (cópia),

C - Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

D - **Declaração** da licitante, em papel timbrado da empresa, **que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão**, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Esta declaração deve ser entregue fora dos envelopes junto ao credenciamento).

9.1.2 Habilitação Fiscal (art.29)

A - Certidão Negativa Municipal (do Município sede da proponente), caso a proponente possua filial situada no Município de Redenção-PA, deverá apresentar também a Certidão Negativa Municipal da Prefeitura Municipal de Redenção-PA;

B - Certidão Negativa Estadual (do Estado sede da proponente);

C - Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

D - Certidão Negativa de Débito do "INSS";

E - Certidão Negativa de Débito do "FGTS";

F - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.1.3 Qualificação Técnica (art.30)

- Alvará de Funcionamento ou de Localização;

- Atestado de Capacidade Técnica, mínimo 01 (um), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de, Atividade pertinente, emitidos com prazo mínimo de 12 meses da data da sessão de julgamento desta licitação.

9.1.4 Qualificação Econômica: (art.31)

Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou de Falência e Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das Propostas deste Edital.

9.1.5 Balanço Patrimonial e/ou demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinado por contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC com certidão de regularidade do contador, que comprovem a boa situação econômico-financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, se tratando de M.E. e E.P.P. Balanço Patrimonial e/ou demonstrações Contábeis, apenas será exigido no ato da assinatura do contrato nos termos do decreto 8.538/2015

9.1.6 As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através da apresentação dos documentos abaixo arrolados, conforme o caso:

9.1.7 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de Habilitação e de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.8 Havendo alguma restrição na comprovação das documentações apresentadas por estas empresas citadas no item anterior, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

9.1.9. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1.10 - DECLARAÇÕES

- Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo constante no **anexo II** deste edital;

- Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme **anexo III**;

- Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital, conforme modelo constante **anexo IV** deste edital;

- Declaração que a licitante não possui débitos com o Município, conforme modelo constante do **anexo V** deste edital.

8

9.1.11 - PROPOSTA

Juntamente com a documentação de habilitação, no prazo estipulado deste Edital, a proponente que ofertar o menor preço por item, deverá enviar proposta de Preços escrita, conforme **Anexo VI**, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax,

Número de agência de conta bancária.

A proposta escrita deverá conter:

- a) Todas as informações exigidas neste edital;
- b) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- c) Preço unitário e preço total.

9.1.12 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos os da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais, bem como na hipótese da negativa municipal quando a licitante possuir filial.

10 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do **Pregão Presencial** e até 02 (dois) dias úteis qualquer pessoa legitimada a participar do certame;

10.2 - Dos atos da Pregoeira ou da autoridade competente do Município de Redenção-PA, cabem Recurso, Representação, Pedido de Reconsideração, nos termos da legislação aqui citada;

10.3 - Esclarecimentos, providências ou impugnação, poderão ser protocoladas no endereço, Avenida Guarantã, nº. 600 - Vila Paulista, Protocolo Geral deste município, das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira e serão respondidos no prazo legal.

10.4 - Não será aceito pedido de impugnação, recurso e etc., interposto por via postal, fac-símile (fax), Internet, telegrama ou outro meio especificado neste Edital.

10.5 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

proponente.

10.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7 - Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar às contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.8 - No caso de acolhimento da petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.9 - O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.10- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela Autoridade Competente.

11.2 - Havendo recurso, a pregoeira apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final, bem como a adjudicação do objeto.

11.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.5 - As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através da emissão da Autorização de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

11.6 - Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não entregar o bem ou não apresentar situação regular, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12 – DO FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1 - Os materiais e equipamentos, objeto do presente Processo Licitatório, serão entregues pela licitante vencedora, somente após a emissão da Autorização de Fornecimento, em no máximo 30 (trinta) dias consecutivos.

12.2 - A entrega do objeto licitado deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

12.3 - O recebimento dos equipamentos será feito por servidor ou comissão constituída para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:

12.3.1 - O fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da nota fiscal;

12.3.2 - Os equipamentos somente serão considerados aceitos após testes para averiguação das condições dos mesmos e verificação do cumprimento dos itens obrigatórios constantes das especificações técnicas previstas no **Anexo I, Manual Descritivo Mobiliário (Proinfância) em anexo** e da proposta da



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA conferindo-se, ainda, quantidades, preços, acessórios, prazos e outros pertinentes;

12.3.3 - Em caso de não aceitação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá proceder à sua substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da notificação respectiva, expedida pela Comissão responsável pelo recebimento.

12.4 - Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

12.5 - O prazo de entrega dos equipamentos inicia-se a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de compras da Secretaria Municipal de Educação de Redenção-PA.

10

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será realizado, mediante crédito em conta corrente do fornecedor, em até 30 dias após

s entrega dos equipamentos constantes da Autorização de Fornecimento. **É DEVER DO FORNECEDOR:** informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

13.2 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

14 - DO REAJUSTE

14.1 - O custo apresentado caracterizando o valor unitário e total do objeto, é fixo e irredutível.

15 - OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES

15.1 - Constituem obrigações/responsabilidades do LICITANTE VENCEDOR:

15.1.1 - Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega e descarregamento, sem ônus para o Município.

15.1.2-Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, equipamentos em que se verificarem defeitos, falhas mecânicas, danificações, adulterações ou incorreções;

15.1.3- Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Redenção - PA.

15.1.4 - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Redenção-PA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

15.1.5 - Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente Edital, observando todas as condições de garantia previstas no contrato a ser estabelecido entre as partes.

15.1.6 - Executar os serviços de garantia, assistência técnica e manutenção corretiva dos equipamentos.

15.1.7 - Proporcionar corpo técnico qualificado e especializado para garantir os serviços de assistência técnica e manutenção aqui ajustados.

15.1.8 - Cumprir fielmente o contrato de fornecimento e garantia, de forma que os serviços avençados mantenham os equipamentos em condições de perfeito e regular funcionamento.

15.1.9 - Manter em sua unidade de atendimento, estoque de peças sobressalentes necessárias a perfeita e contínua utilização dos equipamentos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.1.10 - Não utilizar material de reposição improvisado ou peças adaptadas em substituição às especificadas pelo fabricante.

15.1.11 - Recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus e solidariedade do Município, os técnicos necessários, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, seguros e quaisquer outros não mencionados no contrato em anexo, em decorrência da sua condição empregadora.

15.1.12 - Submeter previamente ao Contratante, relação com o nome dos responsáveis credenciados que irão coordenar o atendimento aos chamados e darão cobertura a assistência técnica.

15.1.13 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.14 - Arcar com os prejuízos causados ao Contratante, decorrentes de serviços de garantia e assistência técnica e manutenção inadequados dos equipamentos, quando evidenciada sua culpa, por ação ou omissão.

15.1.15 - Responder pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, em ocorrência da espécie em que forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços contratados ou em conexão com eles.

15.1.16 - Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da CONTRATADA.

15.1.17 - Responsabilizar-se pela entrega dos equipamentos, bem como pelo seu transporte até o local estipulado para entrega.

15.2 - Constituem obrigações/responsabilidades do Município de Redenção-PA:

15.2.1 - Receber os equipamentos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

15.2.2 - Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos neste edital;

15.2.3 - Fornecer à Contratada, a relação dos servidores e respectivos setores credenciados a efetuar chamadas, acompanhar a execução dos serviços de garantia, assistência técnica e de manutenção dos equipamentos.

15.2.4 - Arcar com as despesas decorrentes de reparos, consertos ou substituições de peças resultantes de acidentes, transporte, negligência, imperícia ou mau uso por parte de terceiros, seus servidores, ressalvados os casos provocados por empregados ou prepostos da CONTRATADA.

15.2.5 - Preparar e instruir para pagamento, as faturas apresentadas pela CONTRATADA e remetê-las a tempo ao setor competente.

15.2.6 - Notificar a CONTRATADA, sempre por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação do serviço.

16 - DA GARANTIA

16.1 - O prazo de garantia dos equipamentos deverá estar de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, bem como com ainda, com os prazos estabelecidos nos itens do presente Pregão Presencial.

17 - DAS SANÇÕES

17.1 - Por atos ilícitos cometidos na licitação ou no fornecimento do objeto, o Município de Redenção-PA, através da das Secretarias Municipais de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assistência e Desenvolvimento Social, garantida a prévia defesa, aplicará as seguintes sanções:

I – advertência ESCRITA.

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento.

III- a licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não apresentar a documentação, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002).

12

17.2 - As sanções previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.3 - O atraso injustificado da licitante vencedora, para efetuar a entrega, sujeitará à multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia excedente, sobre o valor do objeto.

17.4 - A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não proceder a entrega dos produtos, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Redenção pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

18 - DAS PENALIDADES

18.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Redenção, pelo prazo de até cinco anos, o licitante que:

- a) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) Não mantiver a proposta;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) Cometer fraude fiscal.

19 - DAS DESPESAS

19.1 - Para cobertura das despesas resultantes da licitação, serão utilizados recursos das dotações discriminadas abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.1215.1062 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse do Município de Redenção-PA, a segurança e o objetivo da contratação;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.2 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

20.3 - É facultado a Pregoeira ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar nos prazos estipulados;

20.4 - Os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação, serão fornecidos diretamente pelo Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção, no horário das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira, através do telefone (94) 3424-3578.

20.5 - As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

20.6 - Caberá a pregoeira decidir sobre a impugnação.

20.7 - Deferida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.8 - A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;

20.9 - O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurada à ampla defesa.

20.10 - A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital;

20.11 - O licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

20.12 - A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação;

20.13 - Fazem parte integrante deste Edital os anexos a seguir especificados:

ANEXO I - Termo de Referência (Objeto);

ANEXO II - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

ANEXO III - Declaração sobre emprego do menor;

ANEXO IV - Declaração de Conhecimento das Condições do Edital;

ANEXO V - Declaração de Inexistência de Débitos com o Município de Redenção-PA;

ANEXO VI - Modelo da Proposta realinhada;

ANEXO VII - Minuta do Contrato;

ANEXO VIII - Modelo da Proposta;

20.14 - Fica eleito o Foro do Município de Redenção-PA para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Redenção-PA, 17 de Fevereiro de 2020.

Aristóteles Alves do Nascimento
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.
(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05).



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

14

1. OBJETO

1.1 O presente termo de referencia visa à **contratação de empresa para o fornecimento e instalação de equipamentos para a academia ao ar livre**, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável deste município.

1.2 Os produtos objeto deste termo de referencia deverão está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes no quadro de cotação.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os equipamentos que compõem as academias ao Ar Livre deverão ser novos e originais de fábrica, devendo ser entregues devidamente embalados.

3.1.1. Serão recebidos provisoriamente para verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades.

3.2. Depois de verificada a qualidade e quantidade dos equipamentos de acordo com as especificações, os mesmos serão recebidos definitivamente e será informada a CONTRATADA a data para instalação dos mesmos.

3.2.1. Os equipamentos entregues em desacordo serão recusados e deverão ser substituídos em até 10 (dez) dias corridos por outros que atendam às características mínimas exigidas neste termo, sem acréscimo de valor.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O presente objeto deste termo de referencia será fornecido e instalado após o envio da respectiva Autorização de Compras, devidamente assinada pelo setor responsável.

4.2. Os prazos para a entrega e instalação dos equipamentos serão **de 15 (quinze) dias** contar do recebimento da respectiva Autorização de Compra.

4.3. O local da instalação dos equipamentos da academia ao Ar Livre será indicado pela secretaria municipal de meio ambiente na Autorização de compras que será enviado a empresa CONTRATADA.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.4. As notas de empenho poderão ser substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail) do fornecedor, e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no subitem 4.1 do presente termo.

4.5. A empresa vencedora deverá manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à instituição. A alegação do não recebimento da nota de empenho não será aceita como justificativa para a recusa da entrega do material.

5. QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS

15

5.1. Os Equipamentos deverão ser de Qualidade, Funcionalidade e Eficácia dentro das Normas Técnicas aplicáveis, propiciando, um Conjunto de Equipamentos para uma Academia ao Ar Livre, de Fácil manuseio e Acessibilidade, propiciando um Ambiente, Seguro e Confiável.

5.2. Todos os Equipamentos deverão ser de Qualidade e Eficiência Operacional, se constatado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, alguma Irregularidade, a empresa sofrerá Notificação a ser emitida por intermédio do fiscal de contrato, segundo as situações constatadas pelo mesmo.

5.3. Todos os Equipamentos, que estiverem enquadrados na Metrologia, deverão estar dentro das Normas da ABNT, do INMETRO e das Regras Especificadas e que não ofereçam riscos a Saúde, a Segurança, a Biossegurança, a Integridade Física das Pessoas Usuárias da Academia ao Ar Livre.

6. GARANTIA

6.1. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de **12 (doze)** meses para reposição de peças, mão-de-obra e atendimento no local.

6.2. Durante o período de garantia a assistência técnica deverá ser prestada no local, com o atendimento em até 30 (trinta) dias após o chamado.

6.3. Nos casos em que a solução do problema ultrapassar 30 (trinta) dias úteis, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual desempenho, até que o equipamento defeituoso seja recolocado em operação.

6.4. O atendimento de assistência técnica deverá ser realizado nos dias úteis, durante o horário comercial.

6.5. A contratada deverá dispor de um número telefônico gratuito ou e-mail para suporte técnico e abertura de chamados para prestação dos serviços de assistência técnica no período da garantia.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado da presente contratação é de **R\$ 53.021,00** (Cinquenta e três mil e vinte e um reais).

8. CONTRATO/VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O período de vigência do contrato será até o dia 31/12/2020.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a:

- 9.1.** Entregar e instalar os equipamentos nas quantidades, local e prazo estipulado.
- 9.2.** Substituir, no prazo de até 10 (dez) dias corridos os equipamentos que estejam em desacordo com as especificações contidas no item deste termo de referência, sem acréscimo de valor.
- 9.3.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 9.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 9.5.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10(dez) corridos**, o produto com avarias ou defeitos.
- 9.6.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente termo de referencia.
- 9.7.** Comunicar à Administração contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.8.** Manter, durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.9.** Havendo **cisão, incorporação, fusão ou mudança da razão social** da empresa CONTRATADA, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado;
- 9.10.** Não transferir a terceiros ou a outrem, no todo ou em parte as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 9.11.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- 10.1.** Receber o objeto deste termo de referencial, disponibilizando local, data e horário.
- 10.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, e a conformidade dos produtos com as especificações para fins de aceitação e recebimentos.
- 10.3.** Fiscalizar o fornecimento do objeto deste Termo de Referencia através de servidor especialmente designado.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.4. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.

10.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

10.6. Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.

10.7. Rejeitar os equipamentos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo de referência e seus anexos, bem como na proposta.

10.8. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.

10.9. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

10.10. Efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos equipamentos acompanhado da nota fiscal atestada pelo servidor designado para tal função

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. Ficará designado o servidor **Marcos Vinicius Nunes Cavalcante** como FISCAL TITULAR, e a Servidora **Samira Alves da Silva** como FISCAL SUPLENTE, ambos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, Lei 8.666/93 e seus correlatos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- 13.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- 13.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- 13.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 13.1.4. Apresentar documentação falsa;
- 13.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 13.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- 13.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ente municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 13.1, conforme detalhado nos itens 13.1.1 ao 13.1.9.

13.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos caso previstos no item 13.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

13.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, observado o princípio da proporcionalidade.

Redenção - PA, 14 de Fevereiro de 2020.

Aristóteles Alves do Nascimento
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.
(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PLANILHA QUANTITATIVA

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	marca	vl unit	vl total
1	ELÍPTICO DUPLO	UN	2			
	Melhora a capacidade cardiorrespiratória, cardiovascular e resistência muscular de membros inferiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2.½? x 2 mm; 2? x 2 mm; 1.½? x 3 mm; 1.½? x 1,50 mm; 1? x 2mm. Chapas de aço carbono com no mínimo					
	1,90 mm; 4,75mm; Metalão de no mínimo 30mm x 50mm x 2mm. Barra chata de no mínimo 3/16? x 1.¼?. Tampão embutido interno					
	em plástico injetado de no mínimo 2.½? com acabamento esférico. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16?, corte a					
	laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo ?? x 1.¼? e arruela zincada de no mínimo ??, hastes de ferro maciço trefilado					
	de no mínimo ?? Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se pinos maciços. Adesivo refletivo destrutivo 3M® de alta fixação					
	com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.					
2	JOGO DE BARRAS	UN	1			
	Aumenta a resistência muscular e fortalece os membros superiores e tronco.					
	Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 1' ½ x 3 mm; 1 ½ x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no					
	mínimo 4,75mm. Barra. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no					
	mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Parafusos e porcas de					
	fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico. Utiliza-se tratamento de					
	superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó					
	eletrostático, solda mig, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com					
	identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.					
	Altura: 2251 mm					
	Frente: 3527 mm					
	Lateral: 230 mm					
	Área: 12,33 m²					
	Peso: 99 kg					
3	LIXEIRA TELADA DUPLA	UN	10			
	Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2.½? x 1,50 mm. Chapa de aço carbono de no mínimo 1,20 mm. Utiliza-se					
	tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de					
	deposição de pó eletrostático, solda MIG e solda ponto, parafusos zincados, arruelas e porca rebite de 10 mm. Tampão embutido					
	interno em plástico injetado de no mínimo 2.½? com acabamento esférico e paralelo a parede externa do tubo.					
	Altura: 1445 mm					
	Frente: 942 mm					
	Lateral: 340 mm					
	Área: 0,32 m²					
	Peso: 16 Kg					
	Capacidade Volumétrica: 56 litros					
4	MULTIEXERCITADOR SEIS FUNÇÕES	UN	2			
	Melhora a resistência muscular e fortalece os membros superiores, inferiores e tronco. Alonga e					
	relaxa os ombros.					
	FUNÇÕES					
	1°)Flexor de Pernas; 2°)Extensor de Pernas; 3°)Supino reto Sentado; 4°)Supino inclinado Sentado; 5°)Rotação Vertical Individual; 6°)					



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Puxada Alta.					
	Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2.½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1.½" x 3 mm; 1.½" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm; ¾ x 3,00;					
	¾" x 1,20; oblongo de no mínimo 20 mm x 48 mm x 1,20 mm. Barra redonda ¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52 mm;					
	6,35 mm; 4,75 mm; 3 mm; 1,90 mm. Barra chata 3/16" x 1.¼"; ?" x ¾". Tubo de aço carbono treilado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80					
	(60,30 x 49,22). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película					
	protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de					
	borracha flexível (53 mm x 30 mm), solda MIG, bucha acetel, chumbador parabol de no mínimo ?", parafusos zincados, arruelas e					
	porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de 2.¼" com acabamento esférico, acabamentos em plástico injetado e/ou					
	emborrachado e paralelo à parede externa do tubo. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada					
	de mão. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da					
	fabricante.					
5	PARALELAS DUPLA	UN	1			
	Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4" x 3 mm; 3.½" x 3,75 mm; 1.½" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no					
	mínimo 4,75 mm. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no					
	mínimo ?" x 1.¼" e arruela zincada de no mínimo ?", hastes de ferro maciço treilado de no mínimo ?". Tampão embutido interno em					
	plástico injetado de no mínimo 3.½" com acabamento esférico. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva					
	de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático. Adesivo refletivo destrutivo de alta					
	fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.					
6	PEITORAL COM PUXADOR ARTICULAÇÃO SUPERIOR	UN	2			
	Fortalece, alonga, e aumenta a flexibilidade dos membros superiores.					
	Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3.½" x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 2" x 3 mm; 2" x 5,5 mm; 1.½" x 2 mm; 1.½" x 1,50					
	mm; 1" x 1,50 mm. Articulação do equipamento fabricada com tubo de diâmetro de no mínimo 114 mm com no mínimo 7 mm de					
	espessura. Chapas de aço carbono cortadas a laser com espessuras mínimas de 2 mm; ?", 3/16"; ¼". Hastes de ferro maciço treilado					
	de no mínimo ?" com parafusos de fixação zincados de no mínimo ?" x 1.¼" e arruela zincada de no mínimo ?". Utiliza-se rolamentos					
	duplos, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de					
	deposição de pó eletrostático, solda MIG, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido interno de plástico de					
	3.½" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.					
	Parafusos de fixação galvanizados a frio com capa de proteção. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos					
	grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.					
	Altura: 1942 mm					
	Frente: 717 mm					
	Lateral: 1653 mm					
	Área: 1,76 m²					
	Peso: 70 kg					
7	PLACA ORIENTATIVA	UN	6			
	Fabricada com tubo de aço carbono de no mínimo 3' x 1,50; 2' x 1,50 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 0,90 mm; 4,75 mm.					
	Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema					
	de deposição de pó eletrostático, solda mig, parafusos zincados e arruelas fixadoras, orifícios para a fixação do equipamento de no					
	mínimo 37 cm abaixo do concreto; Tampão embutido externo em metal de 3'. Adesivada frente e verso e a logo da empresa.					



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Altura: 3181 mm				
	Frente: 2182 mm				
	Lateral: 107 mm				
	Área: 8,81 m²				
	Peso: 42 Kg				
8	PUXADA ALTA PARA PCD	UN	2		
	Aumenta a resistência muscular das costas.				
	Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3"½ x 2,0mm; 1"½ x 1,50mm; 1"½ x 3,0mm; 1" x 1,50mm; ¾" x 1,20mm. Barra chata de no mínimo 3/16" x 1¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 3/8"; 3/16"; 1/8" de espessura. Tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, batentes redondos de borracha (53mm x 34mm). Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3"½" com acabamento esférico, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras, acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.				
	Altura: 1550 mm				
	Frente: 830 mm				
	Lateral: 785 mm				
	Área: 7,88 m²				
	Peso: 20 Kg				
9	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	UN	1		
	Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, equilíbrio e a resistência muscular dos membros inferiores.				
	Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono treilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.				
	Altura: 1160 mm				
	Frente: 1540 mm				
	Lateral: 840 mm				
	Área: 10,05 m²				
	Peso: 62 kg				
10	SURF DUPLO	UN	1,		
	Fortalece a musculatura lateral do abdômen.				
	Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3.½" x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 1.½" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm. Tubo em aço carbono treilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utiliza pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo ¾" x 1¼" e arruela zincada de no mínimo ¾", hastes de ferro maciço treilado de no mínimo ¾", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras.				



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3.1/2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do					
	tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos					
	musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.					
	Altura: 1302 mm					
	Frente: 820 mm					
	Lateral: 950 mm					
	Área: 8,32 m²					
	Peso: 34 kg					
11	VOADOR PEITORAL COM VOADOR DORSAL	UN	2,			
	Aumenta a resistência muscular e fortalece o peitoral e as costas.					
	Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3.1/2" x 2,0mm; 2" x 2,0mm; 1" .1/2" x 1,50mm; 1" x 1,50mm Chapas de aço carbono					
	de no mínimo 3/16" e Chapa 14 (2,0mm) de espessura. Utiliza-se pinos maciços rolamentados (rolamentos duplos – com dupla					
	blindagem), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com					
	sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22).					
	Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1.1/4" e					
	arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado					
	de no mínimo 3" .1/2" e embutido de de metal com no mínimo 2", ambos com acabamento esférico. Parafusos zincados, arruelas e					
	porcas fixadoras, acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com					
	identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.					
	Altura: 1400 mm					
	Frente: 860 mm					
	Lateral: 1278 mm					
	Área: 9,38 m²					
	Peso: 24,5 Kg					

Aristóteles Alves do Nascimento
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.
(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05).



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020**

23

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (XXXXXXX), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

24

(Nome da Empresa), CNPJ/MF (XXXXXX), sediada, (Endereço Completo). Declara expressamente que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020**

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

25

DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto deste Pregão Presencial nº 010/2020 e os termos constantes no Edital e seus anexos do Processo Licitatório nº 020/2020, do Município de Redenção-PA e do Regulamento do Edital, que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Data:

Assinatura e Carimbo da Proponente.

OBS: ENTREGAR JUNTO AO CREDENCIAMENTO



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO V

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020**

26

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS COM O MUNICÍPIO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (xxxxxx), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem débitos com a Fazenda do Município, relativos a tributos municipais, até a presente data.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020
MODELO PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA

À Prefeitura Municipal de Redenção-PA

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme exigido no item 10.1.6 do Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO, E-MAIL e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2.CONDIÇÕES GERAIS

2.1.A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total dos itens, de acordo com o Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Prazo de Entrega: máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

2.2 -Declaro para fins de participação no Pregão Presencial nº 020/2020 - sendo o objeto desta licitação, a **Contratação de empresa para aquisição de parquinhos em madeira, brinquedos infantis e material lúdico, em atendimento as Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social..** Os materiais e equipamentos serão adquiridos com recursos das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, de acordo com as especificações constantes no **Termo de Referência – Anexo I ao Edital.**

Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, embalagens, transporte até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII
PROCESSO LICITATÓRIO Nº020/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020

MINUTA DO CONTRATO

28

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da **SECRETARIA** _____ inscrita no CNPJ _____ situada à Rua Guarantã n.º 600 - Setor Vila Paulista - Redenção - PA, neste ato representado por seu Secretário Municipal, _____ brasileiro, _____, maior, capaz, portador do CPF nº _____, inscrito na Carteira de Identidade RG nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, registrada no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu _____ Senhor _____, registrado no CPF sob o nº _____ doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório nº. 020/2020, Pregão Presencial nº 010/2020 homologado em _____ de _____ de 2020, mediante sujeição mútua às normas constantes das Leis nº 8.666 de 21/06/93 e 10.520 de 17/07/02, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA 1 - OBJETO

1. - Constitui objeto desta licitação, a **Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de equipamentos para academia ao ar livre, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**. Os materiais e equipamentos serão adquiridos com recursos, conforme dotação orçamentaria discriminada neste edital e seus anexos, de acordo com as especificações técnicas constantes no **Termo de Referência – Anexo I ao edital**.

CLÁUSULA 2 - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2. - Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição os seguintes documentos, cujo teor é do conhecimento das partes contratantes: Processo Licitatório modalidade Pregão presencial nº 010/2020, proposta da CONTRATADA, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA 3 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3. - O preço total do objeto do presente contrato é de R\$..... (.....).

3.1 - O pagamento será realizado, mediante crédito em conta corrente do fornecedor, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e fatura dos equipamentos entregues, devidamente atestada pelo servidor/comissão responsável pelo controle do recebimento.

3.2 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

3.3 - É vedada à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que por



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ventura venham a ser constatadas em sua proposta ou, ainda, decorrentes das variações das quantidades previstas de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 4 - DA EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

4.- O objeto do presente contrato será entregue pela CONTRATADA, após a emissão da Autorização de Fornecimento, em no máximo 15 (QUINZE) dias consecutivos no local indicado pela Contratante.

4.1 - A entrega do objeto deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste termo bem como no Edital de Pregão Presencial nº 010/2020.

4.2 - O recebimento dos equipamentos será feito por servidor ou comissão constituída para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:

4.2.1 – A CONTRATADA dirigir-se-á ao local da entrega munido da nota fiscal do objeto;

4.2.2 – O equipamento somente será considerado aceito após teste para averiguação das condições do mesmo e verificação do cumprimento dos itens obrigatórios constantes das especificações previstas no Anexo I e da proposta da CONTRATADA conferindo-se, ainda, quantidades, preços, acessórios, prazos e outros pertinentes;

4.2.3 - Os testes serão realizados no local e no ato da entrega;

4.2.4 - Em caso de não aceitação do equipamento, a CONTRATADA deverá proceder à sua substituição no prazo máximo de 10 (DEZ) dias corridos, contados do recebimento da notificação respectiva, expedida pelo Servidor ou Comissão responsável pelo recebimento.

4.5 - Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

4.6 - O prazo de entrega inicia-se a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

4.7 – As Notas Fiscais deverão estar devidamente vistas pelo servidor ou comissão responsável pelo seu recebimento.

CLÁUSULA 5 - DA GARANTIA

5. – O prazo de garantia dos equipamentos deverá estar de acordo com o Código de Defesa do Consumidor bem como ainda com os prazos estabelecidos nos itens do Pregão Presencial nº 010/2020.

CLÁUSULA 6 - DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

6.- Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos, livres das quebras e defeitos, em seu perfeito estado de uso, compreendendo inclusive as necessárias substituições de peças, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os mesmos.

6.1 - Somente os técnicos da Contratada poderão realizar os serviços de manutenção dos equipamentos, a que se refere este edital, sendo que, para tanto, terão o acesso necessário aos mesmos.

6.2 - Os serviços de manutenção corretiva serão prestados pela CONTRATADA em horário de expediente de sua prestadora de serviços, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, o que desde já fica estabelecido como sendo período normal de manutenção, e serão solicitados mediante chamado para atendimento técnico corretivo através de ligação telefônica, fax ou e-mail para o Departamento Responsável da CONTRATADA.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA 7 - DA VIGÊNCIA

7. - O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, com validade até dia 31/12/2020.

CLÁUSULA 8 - DA DOTAÇÃO

8.-Para cobertura das despesas resultantes da licitação, serão utilizados recursos das dotações discriminadas abaixo;

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.1215.1062 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9. Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, observando todas as condições de garantia previstas no contrato a ser estabelecido entre as partes.

9.1. Executar os serviços no prazo estabelecido no presente edital.

9.2. Proporcionar corpo técnico qualificado e especializado para garantir os serviços de instalação dos produtos.

9.3. Cumprir fielmente este contrato de forma que os serviços avençados mantenham os equipamentos em condições de perfeito e regular funcionamento.

9.4. Manter em sua unidade de atendimento, estoque de peças sobressalentes necessárias à sua perfeita e contínua utilização.

9.5. Não utilizar material de reposição improvisado ou peças adaptadas em substituição às especificadas pelo fabricante.

9.6. Recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus e solidariedade do CONTRATANTE, os técnicos necessários, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, seguros e quaisquer outros não mencionados neste contrato, em decorrência da sua condição empregadora.

9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

9.8. Arcar com os prejuízos causados ao CONTRATANTE, decorrentes de serviços inadequados aos equipamento quando evidenciada sua culpa, por ação ou omissão.

9.9. Responder pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, em ocorrência da espécie em que forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços contratados ou em conexão com eles.

9.10. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao CONTRATANTE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento deste contrato, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da CONTRATADA.

9.11. Responsabilizar-se pela entrega dos equipamentos, bem como pelo seu transporte e descarregamento no local estipulado para entrega.

9.12. Cumprir e fazer cumprir todos os termos do presente contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.13. Aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Fornecer à CONTRATADA a relação dos servidores e respectivos setores credenciados a efetuar chamadas, acompanhar a execução dos serviços de suporte, assistência técnica e de manutenção e atestar Relatórios de Atendimento ao Cliente.

10.1. Arcar com as despesas decorrentes de reparos, consertos ou substituições de peças resultantes de acidentes, negligência, imperícia ou mau uso por parte de terceiros ou seus servidores, ressalvados os casos provocados por empregados ou prepostos da CONTRATADA, desde que, comprovadamente, não estejam cobertos pela garantia.

10.2. Preparar e instruir para pagamento, as faturas apresentadas pela CONTRATADA e remetê-las a tempo ao setor competente.

10.3. Notificar a CONTRATADA, sempre por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação do serviço.

10.4- Efetuar o pagamento das faturas de fornecimento no prazo previsto na cláusula terceira.

10.5 - Conferir e receber os equipamentos entregues, de acordo com este termo, através de profissional designado, comunicando a CONTRATADA qualquer irregularidade constatada.

CLÁUSULA 11 - DAS PENALIDADES

11 - Em caso de inexecução contratual, a CONTRATADA sujeitar-se-á as sanções de: advertência escrita, multa e declaração de suspensão ou inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa;

11.1 - Ocorrendo atraso na entrega do objeto licitado, será aplicada multa moratória de **0,5%** (zero vírgula

cinco por cento) por dia de atraso, até o limite de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total da aquisição;

11.2 - No atraso ou paralisação por mais de 30 (trinta) dias da entrega, será aplicada multa de **1,0%** (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30% ao mês sobre o valor total da aquisição.

11.3 - No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total da aquisição;

11.4 - O prazo para defesa-prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

11.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção;

11.6- As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

11.7-Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.8 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes da infração e após decorrido o prazo de cinco anos.

11.9 - A multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.10 - A multa, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

11.11 - As sanções de suspensão temporária, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, facultada a defesa prévia da contratada, no prazo de cinco dias úteis.

11.12- Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres municipais no prazo de dez dias úteis.

11.13 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

CLÁUSULA 12 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12. – A rescisão contratual poderá ser:

12.1.– Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos relacionados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98.

12.1.2 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

12.1.3 – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula décima.

12.1.4 – Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.

12.1.5 – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.1.6 – A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei 8.666/93 e alterações.

12.2 – Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do município, a rescisão importará em:

12.2.1 – Aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o município e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

12.2.2 – Declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do município. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa do infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

CLÁUSULA 13 - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

13 - Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos as normas das Leis Federais 10.520 de

17/07/2002 e 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA 14 - DA FISCALIZAÇÃO

14 - O **CONTRATANTE** poderá fiscalizar e inspecionar os serviços aqui contratados através de equipe técnica ou



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

pessoa por ela indicada, a quem competirá atestar os serviços executados, bem como lançar impugnação escrita ou verbal quando estes forem realizados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.

Parágrafo primeiro: A fiscalização da contratação será exercida pelo **Marcos Vinicius Nunes Cavalcante** como FISCAL TITULAR, e a Servidora **Samira Alves da Silva** como FISCAL SUPLENTE, ambos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA 15 - DO FORO

15 - As partes elegem o Foro da Comarca Redenção-PA, para dirimir qualquer questão contratual, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem acordes, declaram as partes, aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais regulamentares pertinentes, firmando-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Redenção, ____ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

A) _____

Nome:

RG:

B) _____

Nome:

RG:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020

34

MODELO PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Redenção

Prezados Senhores,

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL

Apresentamos nossa proposta de preço para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme exigido no Edital de Pregão Presencial nº 010/2020, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

VALOR TOTAL PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Deverá ser cotado, preço unitário dos lotes, de acordo com o Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de Entrega: máximo de 15 (dias) dias após a emissão da Autorização de Empenho.

Declaramos para fins de participação no Pregão Presencial n.º 010/2020 – Constitui objeto desta licitação, a **Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de equipamentos para academia ao ar livre, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.**

Os materiais e equipamentos serão adquiridos com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Redenção, de acordo com as especificações constantes no **Termo de Referência – Anexo I ao Edital.** Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, embalagens, transporte até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão.

Declaramos também, que a licitante proponente se compromete a cumprir as quantidades e entregas descritas no edital.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE